



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de março de 2011

Edição nº 222

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 528**, de 10 de março de 2011

Revoga o Decreto nº 67/2005, que instituiu o Registro Cadastral de Empresas Executoras de Obras e/ou Serviços do Município de Toledo e que aprovou as normas gerais e as instruções para a inscrição de empresas no Registro, e suas alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "n" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam revogados o Decreto nº 67, de 10 de maio de 2005, que instituiu o Registro Cadastral de Empresas Executoras de Obras e/ou Serviços do Município de Toledo e que aprovou as normas gerais e as instruções para a inscrição de empresas no Registro, e as alterações procedidas pelos Decretos nºs 71, de 19 de maio de 2005, 121, de 14 de setembro de 2005, e 211, de 10 de março de 2006.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 529**, de 11 de março de 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Distrito de Novo Sarandi, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "h" e "m" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, o lote urbano nº 10 da quadra nº 79, com área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), localizado no Distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo, Matrícula nº 53.251 do 1º Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com as chácaras nºs 24 e 25, na extensão de 50,00 metros;

II – a Leste, com o lote urbano nº 11, na extensão de 20,00 metros;

III – ao Sul, com o lote urbano nº 08, na extensão de 50,00 metros;

IV – a Oeste, com a Rua Florianópolis, na extensão de 20,00 metros.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à ampliação do centro de eventos do Distrito de Novo Sarandi, neste Município.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação do imóvel de que trata este Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ALCEU DAL BOSCO**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 121**, de 9 de março de 2011

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Saulo Terror Giesbrecht**, do cargo de Médico T6 – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 3 de março de 2011, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 7194, de 2 de março de 2011;

II – **Cristiane Schmidt**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 2 de março de 2011,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de março de 2011

Edição nº 222

Página 2

conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 7115, de 2 de março de 2011;

III – **Maria Selma de Lima Cabrera**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 2 de março de 2011, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 7078, de 2 de março de 2011;

IV – **Leliane Regina Trevisan**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 4 de março de 2011, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 7384, de 3 de março de 2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 122**, de 11 de março de 2011

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2010,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **14 de março de 2011**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

I – no cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Paula Grazielle Novais da Silva;
- b) Jaqueline Guder;
- c) Francieli Regina Cristoferi;
- d) Mayara Muniz dos Santos;
- e) Rosângela Krug;
- f) Nilva Formulo;
- g) Crislayne Aparecida da Silva;
- h) Sebastião Carlos Netto;
- i) Elisa Splitter;
- j) Marceli Cristina Hein Camargo;
- k) Patrícia Gracielli Rodrigues;
- l) Sílvia Aparecida Pauli de Souza;
- m) Jakelyne Aparecida Correa.

II – no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 02, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Renato Fogaça de Oliveira;

b) Alessandro Aparecido de Almeida;

c) Cleiton Ferreira;

d) Tiago Luidy Pizzato Stertz;

e) Geraldo Alexandre de Almeida;

f) Simone de Souza;

g) Marcos Roberto de Almeida;

h) Eliel Oliveira da Silva;

i) Angelo Luis Pego;

j) Sirlene Aparecida da Silva M. dos Santos;

k) Alex Fernando de Oliveira.

III – no cargo de Médico I T4 – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999:

a) Mario César da Silva Gomes;

b) Jyoti Guiot;

c) Cinthia Keli Somariva.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 123**, de 11 de março de 2011

Designa **Alceu Dal Bosco** para responder pela Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica designado **Alceu Dal Bosco** para responder pela Secretaria da Administração do Município, a partir desta data até o regresso de seu titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PORTARIA Nº 124**, de 11 de março de 2011

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Ilsa Terezinha Soares** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de março de 2011

Edição nº 222

Página 3

com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 7.475, de 4 de março de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Ilsa Terezinha Soares** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 2, Referência “K” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.038,64 (um mil e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 17 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 125, de 11 de março de 2011

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Rosane Ines Kruger** no primeiro cargo de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, § 1º, da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 6.714, de 28 de fevereiro de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Rosane Ines Kruger** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 2, Referência “L” da Tabela B-1 da Lei nº 1.821/99, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 1.696,23 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 17 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 126, de 11 de março de 2011

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Reni Hedi Probst Santos** em dois cargos de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, § 1º, da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 7.375, de 3 de março de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Reni Hedi Probst Santos** em dois cargos de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 2, Referência “S” da Tabela B-1 da Lei nº 1.821/99 em cada cargo, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.406,74 (dois mil, quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais em cada cargo, conforme planilhas de cálculos de fls. 18 e 28 do processo.

**Art. 2º** – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de março de 2011

Edição nº 222

Página 4

### **PORTARIA Nº 127**, de 11 de março de 2011

Ascende a servidora **Juciely Nancy Schumacher da Silva** ao cargo de Professor II T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora Juciely Nancy Schumacher da Silva no Concurso Público nº 03/2010 para o cargo de Professor II T40,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a servidora **Juciely Nancy Schumacher da Silva** ascendida do cargo de Professor II T20 para o cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 1.821/99, a contar de **14 de março de 2011**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 128**, de 11 de março de 2011

Ascende o servidor **Adão Geraldo Marinho** ao cargo de Professor II T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em

outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação do servidor Adão Geraldo Marinho no Concurso Público nº 03/2010 para o cargo de Professor II T40,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica o servidor **Adão Geraldo Marinho** ascendido do cargo de Guarda Municipal I para o cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 1.821/99, a contar de **14 de março de 2011**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 129**, de 11 de março de 2011

Exonera, a pedido, **Andrea Cristina Schons** do cargo de Professor II T20 da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 7.646, de 9 de março de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Andrea Cristina Schons** do cargo de Professor II T20 da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 1º de março de 2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de março de 2011

Edição nº 222

Página 5

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010** **CONVOCAÇÃO Nº 05**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e suas alterações, as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

**PARA O CARGO DE ARQUITETO I:**  
SABINE ROSA DE CAMPOS

**PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO I:**  
WILLIAN SOUZA GIMENEZ

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de março de 2011**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2011.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009** **CONVOCAÇÃO Nº 181**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e

1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2009:

**PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:**  
ZAIRA MARIA FERNANDES

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 18 de março de 2011**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2011.

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 2**, de 4 de março de 2011

Define padrão de cores e tonalidades para a pintura de postes e superpostes em ruas e logradouros públicos do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se estabelecer um padrão/referência de cores e tonalidades na pintura de postes e superpostes em ruas e logradouros públicos;

considerando o contido no Pedido de Providências nº 046/2011, da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

#### **DETERMINA:**

1. Na pintura de postes e superpostes em ruas e logradouros públicos do Município de Toledo deverão ser observados, obrigatoriamente, os seguintes padrões/referências de cores e tonalidades:

- Vermelho – RAL 3020;
- Verde – RAL 6001;
- Azul – RAL 5024;
- Amarelo – RAL 1018;
- Azul Escuro – RAL 5003.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de março de 2011

Edição nº 222

Página 6

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, ficando revogada a Ordem de Serviço nº 1, de 15 de fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de março de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS 103/2011

**OBJETO:** Aquisição de refrigeradores para as salas de vacinas nas Unidades de Saúde, ar condicionado e extintores para os Telecentros dos Distritos de Vila Nova e Novo Sarandi e equipamentos de som para o funcionamento da Escola de Governo do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14:00 horas do dia 31 de MARÇO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 17.614,00 (dezessete mil e quatorze reais)

#### LEILÃO 001/2011

**OBJETO:** Venda em Leilão de sucatas em geral, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Toledo/Pr. **DATA DE ABERTURA:** 30 DE MARÇO DE 2011. -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando a decisão do Pregoeiro e equipe de apoio; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 232/2010 - MUNICÍPIO DE TOLEDO, cujo objeto é aquisição de materiais para divulgação (camisetas, banners, folders, cartazes e certificados), materiais de expediente e Coffee Break a serem utilizados no evento I Encontro sobre os direitos das pessoas com deficiência e BPC, promovido pela Secretaria de Assistência Social, a ser realizado no dia 22/11/2010 no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, conforme plano de ação do MDS, em favor das empresas relacionadas na ata datada de 23/11/2010, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais. Entretanto, considerando os documentos de notificação folha 175 e resposta de folhas 176-177 e decisão de folhas 178 emitida pelo Secretário da Administração deste Município, deixo de homologar o resultado do presente certame para os LOTES 02, 03 e 04, em favor da empresa ROSA GARCIA & CIA LTDA ante a impossibilidade de classificação da empresa em alguma categoria conforme sua especialização, bem como a ausência de comprovação de requisitos mínimos

necessários exigidos pelo artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2011.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 069/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **TRANSTOL EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO TOLEDO LTDA** foi declarada vencedora para o item 01 com uma proposta no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) e para o item 02 com uma proposta no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 11 de Março de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 064/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **MODELO PNEUS LTDA**

- A empresa **CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** apresentou a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data de validade vencida, e conforme item 3.1.2.1 do edital poderá a mesma apresentar nova certidão no prazo de 02 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério da administração, após ser declarada vencedora do certame

- A empresa **J MARCANTE & CIA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alíneas "g", "i", "l" e "m" do edital: não apresentou declaração de observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (Anexo VII) e apresentou as declarações referente as alíneas "g", "i" e "l" assinadas por pessoa não autorizada.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 11 de Março de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de março de 2011

Edição nº 222

Página 7

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 043/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 01

- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 3.336,85** (três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA**, embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 01.

#### LOTE 02

- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA EPP** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 2.4.2.1 do Edital) com uma proposta no valor de **R\$ 1.716,20** (um mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 1.716,28** (um mil setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

#### LOTE 03

- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 3.575,76** (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA**, embora habilitada não apresentou proposta para o Lote 03.

#### LOTE 04

- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA EPP** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 2.4.2.1 do Edital) com uma proposta no valor de **R\$ 9.587,50** (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 9.587,57** (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

#### LOTE 05

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 13.810,58** (treze mil oitocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).
- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 16.698,58** (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

#### LOTE 06

- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 8.263,66** (oito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 9.140,28** (nove mil cento e quarenta reais e vinte e oito centavos).

#### LOTE 07

- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA EPP** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 2.4.2.1 do Edital) com uma proposta no valor de **R\$ 9.063,80** (nove mil e sessenta e três reais e oitenta centavos).
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 9.063,84** (nove mil e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

#### LOTE 08

- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA EPP** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 2.4.2.1 do Edital) com uma proposta no valor de **R\$ 9.612,40** (nove mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos).
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 9.612,47** (nove mil seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

#### LOTE 09

- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA EPP** foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 2.4.2.1 do Edital) com uma proposta no valor de **R\$ 15.964,00** (quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais).
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 15.964,03** (quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

#### LOTE 10

- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 2.725,92** (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 3.037,38** (três mil e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

#### LOTE 11

- A empresa **ELETRO SERVICE LTDA EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 4.039,32** (quatro mil e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
- A empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 4.218,27** (quatro mil duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 11 de Março de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 14 de março de 2011

Edição nº 222

Página 8

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota Fundo de Participação Municípios	10/03/2011	1.200.638,25
Ministério da Fazenda	Cota Parte do Imposto sobre a propriedade	10/03/2011	905,33
Fundo Nacional de Saúde-FNS	Teto Financeiro de Vigilância Sanitária em Saúde	09/03/2011	2.571,33
Itaipu Binacional	Convênio Itaipu-Construção de Cisternas	10/03/2011	2.757,04

**RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETÁRIO DA FAZENDA**

### ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

#### EDITAL 03/2011

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Extraordinária** a ser realizada no **dia 16 de Março de 2011**, às 08:30 h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/ Toledo, tendo como pauta:

- Preenchimento de instrumentos de Fiscalização de Prestação de Contas referente ao exercício 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome referentes ao IGD, Piso Básico Variável e BPC na Escola;
- Preenchimento de Questionário Avaliativo do Conselho Nacional de Assistência Social sobre a Resolução nº 16/2010;
- Escolha e Aprovação de nova data para entrega de documentos para Inscrição de Entidades, Equipamentos e Serviços no Conselho Municipal de Assistência Social.

Toledo, 11 de março de 2011.

**Maria Inês Borges Mânica**

Presidente do CMAS

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

#### Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.